

- III. Juiz de Direito Arnaldo José Lemos de Souza, na condição de Colaborador;
- IV. Juíza de Direito Liz Rezende de Andrade, na condição de Colaboradora;
- V. Juiz de Direito Ricardo Dias de Medeiros Netto, na condição de Colaborador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 102, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Editorial e Científico da Revista Entre Aspas, instituído por meio do Decreto Judiciário nº 473/2010, alterado pelo Decreto Judiciário nº 797/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Editorial e Científico da Revista Entre Aspas, instituído por meio do Decreto Judiciário nº 473/2010, alterado pelo Decreto Judiciário nº 797/2018, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I. Conselho de Artigos Jurídicos

- a) Desembargador João Augusto Alves de Oliveira Pinto, na qualidade de Presidente;
- b) Desembargador Julio Cezar Lemos Travessa, na qualidade de Vice-Presidente;
- c) Juiz de Direito Ícaro Almeida Matos, Juiz Assessor Especial da Presidência I – Magistrados;
- d) Juíza de Direito Rita de Cássia Ramos de Carvalho, Juíza Assessora Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais;
- e) Juiz de Direito Paulo Roberto Santos de Oliveira, Coordenador Geral da Universidade Corporativa - UNICORP;
- f) Juiz de Direito Ricardo Augusto Schmitt;
- g) Juíza de Direito Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer;
- h) Juíza de Direito Cláudia Valéria Panetta Pereira;
- i) Juiz de Direito Adrianno Espíndola Sandes;
- j) Juiz de Direito Gustavo Teles Veras Nunes.
- k) Juiz de Direito Pablo Stolze Gagliano;
- l) Juiz de Direito Marcelo José Santos Lagrota Félix;

II. Conselho de Boas Práticas do Judiciário

- a) Marcus Vinícius Fernandes dos Santos, Secretário-Geral da Universidade Corporativa – UNICORP;
- b) Pedro Lúcio Silva Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento - SEPLAN;
- c) Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau; e
- d) Luciana de Oliveira Monteiro, Assessora de Gabinete de Desembargador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 103, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição do Grupo de Trabalho do Tribunal do Júri, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº. 147, de 18 de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho do Tribunal do Júri, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº. 147/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juíza de Direito Jacqueline de Andrade Campos, na qualidade de Coordenadora do Grupo, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais;
- II. Juíza de Direito Gelzi Maria Almeida Souza Matos;
- III. Pedro Lúcio Silva Vivas, Secretário de Planejamento e Orçamento;
- IV. Ricardo Neri Franco, Secretário da Tecnologia da Informatização e Modernização;
- V. Viviane da Anunciação Souza, Diretora de Primeiro Grau;

VI. Alexsandro Silva Santos, Diretor de Planejamento Estratégico;
 VII. Epaminondas de Vasconcellos Couto, Coordenador de Estatística;
 VIII. Neyla Teixeira Fontan, Coordenadora de Sistemas;
 IX. Paulo César Torres Côrtes Filho, Assessor da Juíza Coordenadora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 104, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga os Decretos Judiciários nº 156/2019, 704/2021, 731/2021, 1129/2016, 363/2018, 507/2018, 129/2019, 111/2020, 274/2021 e 243/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar os Decretos Judiciários n. 156, de 08 de abril de 2019, n. 704, de 18 de novembro de 2021, n. 731, de 26 de novembro de 2021, n. 1129, de 14 de dezembro de 2016, n. 363, de 02 de maio de 2018, n. 507, de 06 de julho de 2018, n. 129, de 22 de março de 2019, n. 111, de 10 de fevereiro de 2020, n. 274, de 29 de abril de 2021, n. 243, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2022.

DESEMBARGADOR NILSON SOARES CASTELO BRANCO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa Juízes de Direito para Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar os Juízes de Direito, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca de Salvador e Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
EDUARDO AUGUSTO LEOPOLDINO SANTANA 31ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador.	SALVADOR 12ª Vara Criminal. TER EXERCÍCIO no dia 11/02/2022.
REGINALDO COELHO CAVALCANTE 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Paulo Afonso.	BOM JESUS DA LAPA Vara do Sistema dos Juizados Especiais TER EXERCÍCIO remotamente de 14/02/2022 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
 Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga a suspensão do expediente forense e prazos processuais nas Comarca de Itapetinga, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2022/05864,

R E S O L V E

Art. 1º – Prorroga a suspensão dos prazos dos processos, que tramitam em meio físico, e atividades presenciais na Comarca de Itapetinga, no período de 1º a 18 de fevereiro de 2022, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.